

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 39, de 13 de julho de 1973.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da legislação metrológica vigente, e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto- lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO que o medidor de watt-hora, de indução, monofásico, de fabricação da GESA- General Electric S. A. (Brasil), satisfaz às exigências constantes da Portaria nº 58, de 16 de março de 1966, do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos Termos do Certificado de Ensaio referente ao Processo INPM- 002.170/72,

RESOLVE aprovar o modelo do referido medidor, cujas características são as seguintes:

Fabricante: GESA- General Electric S. A.

Tipo: F- 72

Número de fios: 3

Número de ímãs: 1

Relação entre a corrente máxima e a corrente nominal: 6,67

Velocidade angular do elemento móvel à carga nominal: $15 \frac{35}{36}$ r.p.m. (para 115 V e 230 V).

Repulsão magnética no mancal superior

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1973.

Armenio Lobo da Cunha Filho

Diretor- Geral Substituto